Resolução nº : 10226/2000
Protocolo nº : 189592/00
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL DE CARAMBEI
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL DE CARAMBEI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1999, na importância de R$ 105.302,86 (cento e cinco mil e trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos).

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA